



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1472

2 de setembro de 2022

LEIS

LEI Nº 6.489/2022.

Altera a referência salarial dos cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos cargos públicos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos
Agente Comunitário de Saúde	ACS	R\$ 2.424,00	40h	227
Agente de Combate as Endemias	ACEw	R\$ 2.424,00	40h	113

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 1º de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

LEI Nº 6.490/2022

Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 O artigo 3º da Lei nº 3.584, de 30 de novembro de 1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo" passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º Aquele que construir o abrigo terá direito de sua exploração publicitária por um prazo de três (03) anos, podendo explorar publicidade própria ou de terceiros, vedada a cessão de direito a terceiros.

§ 1º Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, desde que o responsável pela doação tenha feito a constante manutenção ou faça a reconstrução do abrigo, terá renovado por mais três (03) anos o direito de exploração publicitária nos termos desta Lei, renovação esta que poderá ocorrer por sucessivos e iguais períodos desde que o abrigo apresente condições satisfatórias de uso, a serem verificadas e aprovadas pela Administração Municipal.

§ 2º Caso o doador pretenda fazer a constante manutenção do abrigo, deverá assinar termo de responsabilidade junto à Municipalidade, o que ensejará a não aplicação do disposto no § 2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 1º de setembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 533, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao Órgão da Administração Indireta SRJ – Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17-512-0011-2276-2 / 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 4.700,00

17-512-0011-2276-4 / 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 1.000,00

17-512-0011-2276-6 / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 3.500,00

17-512-0011-2276-7 / 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 1.000,00

17-512-0011-2276-12 / 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 800,00

Art. 2º A despesa decorrente das suplementações indicadas no artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17-512-0011-2276-1 / 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - R\$ 1.000,00

17-512-0011-2276-8 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

GUSTAVO COSTA

Presidente do SRJ

DECRETO Nº 535, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 386, de 30 de janeiro de 2018, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte dos imóveis que específica, destinados ao alargamento da Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco."

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente nº 448/2018-1;

DECRETA:

Art. 1º Alterar a descrição do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 386, de 30 de janeiro de 2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º(...)

(...)

IV - Matrícula nº 100.335 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí - São Paulo, que consta ser de propriedade de Lourenço Transporte e Comércio Ltda, localizado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Bairro Rio Abaixo, Município de Jacareí-SP. Área "A": 249,54 m².

Descrição Área "A"

Inicia-se no ponto V-03 definido pelas coordenadas N: 7.425.132,867